



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

Lei nº. 759/2008

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA SALA DE PARTO QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

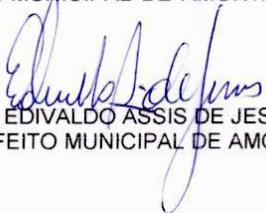
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MARIA SOARES TEIXEIRA OLIVEIRA**, a Sala de Parto do Hospital maternidade Dr. Rigoberto Romero de Barros na sede do município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, AOS 28 DE ABRIL DE 2008.

  
EDIVALDO ASSIS DE JESUS  
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.